CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16 /2016

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 053/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal n° 2.242, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, apensados ao ***"Projeto de Lei nº 053/2016"***, passam a vigorar com as seguintes modificações:

I - Fica acrescido o valor da seguinte ação no PPA 2014/2017, para o exercício financeiro de 2017:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
27.812.2701.2.0120 – Manter Convênios com Clubes Esportivos
1.00.00 – Recursos Ordinários .....*R$ 20.000,00*

II - Fica reduzido, no exercício de 2017, o valor da seguinte ação:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
13.392.1301.2.0030 – Realização de Festividades no Município
1.00.00 – Recursos Ordinários .....*R$ 20.000,00*

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 053/2016.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora/ DEM -

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000301
Data: 02/12/2016 Horário: 18:26

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 053/2016, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *" Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências".*

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda no PPA 2014/2017 é a necessidade de ampliar o repasse de contribuições sociais aos clubes esportivos do município de Carmo do Paranaíba.

Cumpre ao Estado, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e de acordo com a reserva do possível – que, em última análise, representa a possibilidade de atuação estatal segundo as disponibilidades do tesouro público -, estimular e apoiar as pessoas a desenvolverem as suas potencialidades em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhes as condições materiais e instrumentos necessários para a consecução desse objetivo. O fomento à prática do desporto, portanto, representa um dos meios para a concretização dessa finalidade.

Portanto é de extrema importância o repasse das contribuições sociais aos clubes esportivos do município de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora/ DEM -